



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 327/2025 exarado no processo administrativo nº 890/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM DO HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONPLAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ: 43.367.201/0001-34 situado na Rua Mauá, nº1377, Anexo Sala 01. Bairro: Centro. Ibirubá - RS, CEP 98.200-000, no valor Mensal de **R\$ 2.037,38 (Dois Mil e Trinta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 6.112,14 (Seis Mil Cento e Doze Reais e Quatorze Centavos)**

JUSTIFICATIVA:

A presente dispensa de licitação tem por finalidade viabilizar a contratação emergencial de serviços de responsabilidade técnica dos exames de ultrassonografia realizados no âmbito do Hospital São Vicente Ferrer, garantindo a continuidade e a regularidade dos atendimentos diagnósticos prestados à população usuária.

Ressalta-se que a empresa atualmente contratada para a execução dos referidos serviços encontra-se com saldo contratual esgotado, não sendo possível a continuidade da prestação por meio de prorrogação ou aditamento, uma vez que já foi alcançado inclusive o limite legal de 25% de acréscimo previsto em contrato, nos termos da legislação vigente.

Diante da essencialidade e natureza contínua do serviço, e considerando que a interrupção da responsabilidade técnica comprometeria diretamente o funcionamento do equipamento de ultrassom e, por consequência, a prestação da assistência diagnóstica à população, faz-se necessária a contratação imediata por dispensa de licitação, de forma a evitar prejuízos à segurança dos pacientes e à regularidade das atividades hospitalares.

Assim, a contratação ora proposta visa assegurar a manutenção dos serviços de responsabilidade técnica do equipamento de ultrassonografia durante os meses de outubro, novembro e dezembro, período em que se mostra imprescindível a continuidade da assistência em saúde, até que seja concluído novo procedimento licitatório regular para contratação definitiva do serviço.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2058 – Manutenção das Atividades do Hospital São Vicente Ferrer -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 890/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2025

ASPS

Despesa: 520 – 3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA

São Vicente do Sul, 30 de Outubro de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL